PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



Estado do Paraná Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.263, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre o reajuste da Unidade de Valor Para Custeio – UVC e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 955, 13 de dezembro de 2013,

DECRETA

- **Art. 1º** O valor da UVC Unidade de Valor Para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, para o exercício fiscal de 2020, fica mantido em 15,2%, cujo valor é de R\$ 46,08 (quarenta e seis reais e oito centavos).
- **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita - Quitandinha, 18 de novembro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal